



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM ESTRUTURA COMPLETA PARA HOSPEDAGEM, DEVERÁ CONTER 01 (UMA) CAMA DE SOLTEIRO OU 1 (UMA) CAMA DE CASAL, CONFORME NECESSIDADE DO(S) HÓSPEDE(S) E DISPONIBILIDADE DO ESTABELECIMENTO HOTELEIRO. O AMBIENTE DEVERÁ POSSUIR BANHEIRO PRIVATIVO COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO HIGIÊNICO, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, PIA COM TORNEIRA, CHUVEIRO FUNCIONAL (COM ÁGUA QUENTE), ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ADEQUADAS. O APARTAMENTO DEVERÁ SER EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO FUNCIONAL, TELEVISÃO EM CORES COM CONTROLE REMOTO, FRIGOBAR EM PLENO FUNCIONAMENTO, ILUMINAÇÃO COMPLETA E TOMADAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 5410. O LOCAL DEVE POSSUIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA, GARANTINDO O CONFORTO E A PRIVACIDADE DO(S) HÓSPEDE(S). O FORNECEDOR DEVERÁ ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DO QUARTO PELO PERÍODO CONTRATADO, COM TROCA DE ROUPA DE CAMA E BANHO REGULAR, CONFORME PRÁTICA	DIÁRIA	230



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
Secretaria Municipal de Administração

	HOTELEIRA PADRÃO. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO DE FUNCIONAMENTO REGULAR, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA EM VIGOR, E DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.		
02	APARTAMENTO DUPLO COM ESTRUTURA COMPLETA PARA HOSPEDAGEM DE DOIS OU TRÊS HÓSPEDES, PODENDO SER CONFIGURADO COM 02 (DUAS) CAMAS DE SOLTEIRO, 01 (UMA) CAMA DE CASAL E 01 (UMA) CAMA DE SOLTEIRO OU 03 (TRÊS) CAMAS DE SOLTEIRO, CONFORME A NECESSIDADE DO(S) HÓSPEDE(S) E DISPONIBILIDADE DO ESTABELECIMENTO HOTELEIRO. O AMBIENTE DEVERÁ POSSUIR BANHEIRO PRIVATIVO COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO HIGIÊNICO, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, PIA COM TORNEIRA, CHUVEIRO FUNCIONAL (COM ÁGUA QUENTE), ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ADEQUADAS. O APARTAMENTO DEVERÁ SER EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO FUNCIONAL, TELEVISÃO EM CORES COM CONTROLE REMOTO, FRIGOBAR EM PLENO FUNCIONAMENTO, ILUMINAÇÃO COMPLETA E TOMADAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 5410. O LOCAL DEVE POSSUIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA, GARANTINDO O CONFORTO E A PRIVACIDADE DO(S) HÓSPEDE(S). O FORNECEDOR DEVERÁ	DIÁRIA	187



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DO QUARTO PELO PERÍODO CONTRATADO, COM TROCA DE ROUPA DE CAMA E BANHO REGULAR, CONFORME PRÁTICA HOTELEIRA PADRÃO. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO DE FUNCIONAMENTO REGULAR, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA EM VIGOR, E DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.		
--	--	--

2. Fundamentação simplificada da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei.

3. Descrição resumida da solução apresentada.

A Secretaria Municipal de Administração necessita da locação de apartamentos de hotel, nas modalidades individual e duplo, para atendimento às demandas relacionadas às atividades institucionais da pasta. As hospedagens serão utilizadas por servidores ou profissionais a serviço do Município, especialmente em situações que demandem deslocamento e pernoite, garantindo dignidade, segurança, conforto e cumprimento eficiente das funções administrativas.

4. Requisitos da aquisição/contratação

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto da aquisição, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações

4.1 **Qualificação Técnica:** A empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência, bem como informações sobre idoneidade da empresa.

4.2 **Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos bens e/ou da prestação de serviços é de forma imediata, contados do recebimento ordem de compra e/ou serviço.

4.3 **Local de entrega:** O objeto oriundo desta contratação deverá ser entregue no local estipulado pela Secretaria Municipal de Administração, Centro



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

Administrativo Municipal José do Nascimento Caixeta, Praça do Rosário, nº 440, Centro.

4.4 **Critério de recebimento:** Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

5. **Critério de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

6. **Formalização da Contratação e Dotação orçamentária:** A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Silvânia, 05 de maio de 2025

Sueli do Carmo Lobo

SUELI DO CARMO LOBO

Secretária Municipal de Administração